

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL №. 53/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei Federal 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial para atender as necessidades do Pronto Atendimento e nos PSF's- Programa de saúde da Família do Município de Coqueiral, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura.

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA: DIA 02/08/2017 às 09:00 RECIBO

A Empresa CNPJ n°			retirou e	este Edit	al de Licita	 ncão e de	eseia ser
informada	de	qualquer		alteração)	e-mail
				ou	pelo	tel/	fax:
		·					
		,	nos/_	/ 20)17		

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG PELO e-mail comprasx@coqueiral.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. 35.3855.1162

Carimbo Padronizado da Empresa:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017

PREÂMBULO

· A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, à Rua Minas Gerais nº 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG.

Credenciamento: 02/08/2017 ás 09:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 02/08/2017 ás 09:15 horas

A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 013/2017 · Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, à Rua Minas Gerais nº 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (35) 3855-1162 no horário das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico comprasx@coqueiral.mg.gov.br. . Qualquer alteração posterior será disponibilizada na página da Internet – www.coqueiral.mg.gov.br

A Pregoeira Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira, usando da competência delegada pela portaria nº 014/2017, expedido pelo Prefeito Municipal Sr. Rossano de Oliveira , torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço unitário – , abrigada nos autos do processo administrativo nº 096/2017 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decretos Municipais nº 1223 e nº 1221, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

1- DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial para atender as necessidades do Pronto Atendimento e nos PSF's- Programa de saúde da Família do Município de Coqueiral, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexo, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura – Planilha de Proposta Comercial, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2- DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- 2.2 Estará impedido de participar a empresa que:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;
- e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora do envelope):
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.
- c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.
- 4.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" ou "b", do subitem 4.1.
- 4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

PROCESSO Nº 96/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PROCESSO Nº 96/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017

ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

- 5.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 5.4 A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 5.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.6 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.
- 5.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.8 Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.
- 5.9 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três).



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

- c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize "marca" esta deverá ser utilizada apenas como referência.

6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 6.6 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.8 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 7.2 Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4 Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados :

Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 - Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011
- f) Os documentos indicados no, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- i) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- j) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- k) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no Anexo IV, deste Edital;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- I) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL: Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme Anexo III.
- m) Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- n) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- o) Alvará de funcionamento;

8.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarcada licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os produtos licitados. Com alidade de 180(cento e oitenta) dias.
- b) A empresa deverá ter o Registro Sanitário dos Produtos (ANVISA).
- c) Certificação de Boas Práticas, com validade de 1(um) ano a partir da publicação no DOU, para os produtos cuja certificação seja obrigatória.

Obs.: Estes documentos serão analisados pela Equipe de apoio em momento oportuno. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do item ou inabilitação conforme o caso.

9- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

9.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 10.3 A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira.

11 - RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS VIA E-MAIL.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.4 Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COD. REDUZIDO	DOTAÇÃO
290	10.02.10.301.0003.4.023.3.3.90.30.00
318	10.02.10.302.0004.4.005.3.3.90.30.00
292	10.02.10.301.0003.4.002.3.3.90.30.00

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, para o exercício de 2017 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

14 – CONTRATAÇÃO

- 14.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666.
- 14.2 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
- 14.3 Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- 14.4 Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 14.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

15 – **PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal DE ACORDO COM A solicitação pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS e requisição do respectivo departamento.
- 15.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.3 Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

17 – **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 17.2 O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- 17.3 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Suspender a sessão para realização de trabalhos técnicos de lançamentos das propostas, designando intervalo para continuidade dos trabalhos.
- 17.4 Fica assegurado ao Município de Coqueiral o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.5 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 17.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.7 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 17.8 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
- 17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Coqueiral.
- 17.10 As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 17.11 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 17.12 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.
- 17.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.
- 17.14 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Mins Gerais, 62, Vila Sônia CEP: 37235-000 FONE: (35) 3855-1162, de segunda a sexta-feira nos horários das 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: comprasx@coqueiral.mg.gov.br

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;
- d) Anexo V Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 28 de junho de 2017

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira

Pregoeira



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL №. 53/2017

Anexo I - Descrição de objeto

1 - Do Objeto

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial para atender as necessidades do Pronto Atendimento e nos PSF's- Programa de saúde da Família do Município de Coqueiral.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit. Máx.
1	Abaixador de língua pacote com 100	Pct	300	5,14
2	Água oxigenada 10 v, frasco com 1000 ml	Frsc	10	6,40
3	Agulha 13 X 4,5 descartável e estéril, caixa com 100 und.	Сх	115	14,48
4	Agulha 25 X 7 descartável e estéril, caixa com 100 und.	Сх	250	12,81
5	Agulha 25 X 8 descartável e estéril, caixa com 100 und.	Сх	200	13,12
6	Agulha 40 X 12 descartável e estéril, caixa com 100 und.	Сх	240	18,02
7	Álcool etílico 70% 1000 ml	L	57	9,50
8	álcool gel 500 g	Frsc	6	13,24
9	Algodão hidrófilo pacote com 500 gramas	Pct	55	12,80
10	Algodão Ortopédico 10x1,0 m	Pct	25	8,84
11	Algodão ortopédico 12 cm x no mínimo 1,0 mt pacote com 12 unidades	Pct	20	7,94
12	Algodão Ortopédico 15x1,00 mt	Pct	20	9,33
13	Algodão ortopédico 20cm x mínimo 1,5mt pacote com 12 unidades	Pct	20	12,72
14	Almotolia 500 ml branca bico reto	Un	35	4,22
15	Ambú Adulto Completo	Un	1	232,20
16	Ambú Infantil Completo	Un	1	222,85
17	Atadura crepe 10 cm 13 fios pacote com 12 unidades. Tipo I, mínimo 1,80 mts. Macia, elástica e resistente. NBR14056 Referência de Qualidade: Igual ou superior à Polarfix.	Pct	200	7,65
18	atadura crepe 12 cm, 13 fios pcte cm 12 unid. Tipó I, minimo 1,80 mts.Macia, elástica e resistente.NBR 14056.referencia de qualidade: igual ou superior a polarfix.	Pct	300	7,63



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

19	Atadura crepe 15 cm 13 fios pacote com 12 unidades Tipo I. mínimo 1,80 mts. Macia, elástica e resistente. NBR14056 Referência de Qualidade: Igual ou superior à Polarfix.	Pct	200	11,47
20	Termômetro Clinico Prismático	Un.	300	12,91
21	Atadura gessada 10 cm x 3 mts com 20 unid	Сх	2	36,69
22	BOLA SUÍÇA 55CM ROXA	Un	3	74,10
23	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	Bol	20	4,75
24	cateter intravascular perif. jelco 16g	Сх	2	104,33
25	cateter intravascular perif. jelco 18g x 45mm	Сх	2	188,50
26	cateter intravascular perif. jelco 20g x 32mm	Сх	2	113,50
27	cateter intravascular perif. jelco 22g x 25mm	Сх	2	123,83
28	cateter intravascular perif. jelco 24g x 19mm	Сх	6	136,00
29	Cateter p/ oxigênio tp óculos	UN	100	1,46
30	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO (Caixa c/ 25 Ampolas x 20ml)	Сх	5	54,48
31	cloridrato de oxilbuprocaína 10 ml	Frsc	4	21,51
32	Colar Cervical para Resgate Tam G	Un	1	14,77
33	Colar Cervical para Resgate Tam M	Un	1	18,29
34	Coletor de Urina Masculino	Un	25	0,78
35	Compressa 13 fios de gaze 7,5 X 7,5 com 500 unid	Сх	400	26,41
36	DIGIFLEX MÉDIO VERDE EXERCITADOR PARA DEDOS FORTALECE POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO	Un	3	159,52
37	Eletrodo desc. polipr.Gel prot.Adu.53mm diâ. biocor	Pct	50	27,82
38	epitezan pomada oftálmica 3,5 g	Bisn	6	13,58
39	Equipo macrogotas para nutrição enteral	Un	250	2,91
40	Esparadrapo 10 cm X 4,5 com capa s	RI	200	9,11
41	Éter 1 L	Frsc	1	25,34
42	Fio catgut simples cuticular 2-0 caixa com 24 unidades	Сх	2	88,21
43	Fio catgut simples cuticular 3-0 caixa com 24 unidades	Сх	2	107,38
44	Fio catgut simples cuticular 4-0 caixa com 24 unidades	Сх	2	107,38
45	Fio de nylon para sutura 3.0	Сх	5	42,55
46	Fio nylon monof. Cuticular preto com agulha 2-0 caixa com 24 unidades	Сх	5	42,55
47	Fio nylon monof. Cuticular preto com agulha 4-0 caixa com 24 unidades	Сх	5	42,55



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

48	Fio nylon monof. Cuticular preto com agulha 5-0 caixa com 24 unidades	Сх	5	50,15
49	Fio nylon monof. Cuticular preto com agulha 6-0 caixa com 24 unidades	Сх	5	47,12
50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30	Un	150	4,43
51	Fita cirurgica microporosa 2,5 cm X 10m	Un	100	3,06
52	Fita crepe - 19mmx50m	Un	190	4,02
53	FITA MICROPORE 100 X 4,5 COM CAPA	Un	120	5,54
54	Fixador citológico celular 100ml	Un	8	10,53
55	Garrote Látex Estéril	Un	5	7,71
56	GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG. CARBOGEL ECG	Un	1	31,46
57	Gel para ultrasson com 01 kg	Frsc	12	8,62
58	glicerina a 12% para enema	Un	10	14,41
59	HALTER EMBORRACHADO P/ ACADEMIA E CLINICA DE FISIOT. 1/2KG. CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	Par	3	14,17
60	HALTER EMBORRACHADO P/ ACADEMIA E CLINICA DE FISIOTERAPIA. PESO 1 KG CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	Par	3	20,01
61	hastes flexíveis para limpeza e higiene pessoal, com ponta algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana hidroximetilcelulose. Produto notificado na ANVISA/ministério da Saúde. Caixa 75 unid.	Сх	26	1,72
62	Hipoclorito de sódio solução2,5% 50 ml	Сх	10	16,38
63	iodo polvidona tópico 10% 1 L	Frsc	38	24,31
64	iodo polvidona Degermante 10% 1 L	Frsc	32	25,01
65	Kit para coleta de exame papanicolau, contendo os seguintes itens: 01 Espéculo Vaginal Descartável médio, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de madeira mod. Ayres, 01 luva E.V.A, 01 Estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Medidas Espéculo médio: Eixo longitudinal da valva: 95 mm largura perpendicular proximal de 25 mm e distal de 28 mm comprimento total: 156mm. Medidas da Escova Cervical: Haste: aproximadamente 180mm comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm Formato da ponta ativa: cone comprimento total: aproximadamente 200mm. Medidas da Espátula de Ayres: Espessura: aproximadamente 1,6mm largura: aproximadamente 16mm, comprimento total: aproximadamente 1,6mm largura: aproximadamente 280mm largura: aproximadamente 200mm, Medidas da lava: Espessura: aproximadamente 0,20 micras Altura: aproximadamente 280mm largura: aproximadamente 120mm, Medidas do Estojo: Formato retangular: 85x35x5mm, Medidas da lâmina: Espessura: aproximadamente 1,0mm largura: aproximadamente 26mm comprimento: aproximadamente 76mm, Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamidia, bacterioscopias e secreções em geral.	Kit	900	3,56
66	kit para exame ginecológico tam. P(papanicolau) contendo os seguintes itens: 01 Espéculo Vaginal Descartável pequeno, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de madeira mod. Ayres, 01 luva E.V.A, 01 Estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro.Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia	Kit	200	3,41



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

	oncótica, clamidia, bacterioscopias e secreções em geral			
67	Lâmina bisturi descartável - Aço carbono nº 11 - cx com 100 unidades	Сх	5	37,09
68	Lanceta descartável para lancetador para coleta de sangue capilar 28G estéril, feita de aço inoxidável AISI 304 E POLIETILENO. Caixa com 100 unidades	Сх	60	7,97
69	Lidocaína (2) 50 mg/g (Pomada bisnaga c/ 25g) EMS	Bisn	6	11,14
70	Lidocaína 10% 100 mg/ml spray 50 ml (XYLESTESIN)	Frsc	3	84,73
71	luva de procedimento não estéril G	Сх	2	33,11
72	Luva de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades. Em látex 100% natuiral, não estéril, levemente talcada com pó absorvível, ambidestrais, resistentes, com tensão de rupturas minima, atendendo ao padrão 1,5QL. Totalmente impermeável a agua e outros fluídos, com superfície lisa.	Сх	250	32,90
73	Luva de procedimento, tamanho M cx com 100 unidades. Em látex 100% natural, não estéril, levemente talcada com pó absorvível, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável á água e a outros fluídos, com superfície lisa.	Сх	260	33,11
74	luva estéril nº 7	Un	180	1,86
75	luva estéril nº 7,5	Un	180	1,85
76	luva estéril nº 8	Un	150	2,05
77	máscara cirúrgica tripla	Un	2	13,78
78	Mascara venturi completa adulto - sims - portex	Un	1	32,76
79	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRAVERMELHO PARA MASSAGEM CORPORAL E RELAXAMENTO MUSCULAR	Un	2	185,00
80	Neomicina + bacitracina pomada 15g	Tubo	25	2,38
81	Papel crepado 40 x 40 cm, com 500 uninades	Pct	32	232,66
82	Papel para ECG 216mmx30 m	Un	70	110,30
83	Pera de ECG	Un	6	5,28
84	Pilha alcalina "AA" (1,5V), acondicionadas em cartelas com 4 (quatro) unidades.	Cart	3	21,07
85	Pilha Alcalina "AAA" (1,5V), acondicionadas em cartelas com 2 (duas) unidades.	Cart	2	4,94
86	Prancha Rígida para Resgaste completa	Un	1	520,78
87	RESPIRON EASY-NIVEL BAIXO. INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO. EXERCITADOR PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTAVEL	Un	3	61,02
88	Riohex 2% digliconato de clorexedina 1 L	Frsc	5	16,31
89	Scalp 21 G caixa com 100	Сх	50	30,33



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

90	Scalp 23 G caixa com 100	Сх	80	30,33
91	Scalp 25 G caixa com 100	Сх	90	31,00
92	Scalp 27 caixa com 100	Сх	50	33,67
93	Seringa 10 ml desc. S/Ag.L.Slip	Un	12.500	0,40
94	Seringa 20 ml Desc. S/AG.	Un	1.050	0,60
95	Seringa 3 ml descartável S/agulha	Un	15.300	0,20
96	Seringa 5 ml desc.S/AG.	Un	15.300	0,21
97	Seringa desc. c/ agulha 01 ml 13 X 4,5 Med	Un	13.500	0,29
98	SHAKER-TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES	Un	3	49,38
99	Solução Benjoim L	Frsc	2	85,29
100	solução glicofisiologica 250 ml	Frsc	500	4,26
101	solução Ringer lactato 500 ml	Frsc	900	4,65
102	Sonda alimentação enteral c/ guia nº12 120 cm	Un	2	13,69
103	Sonda nasogástrica nº 14 longa	Un	10	2,65
104	Sonda Nasogástrica nº 18 longa	Un	10	3,38
105	Sonda Nasogástrica nº08 longa	Un	2	1,50
106	Sonda nasogástrica nº10 curta	Un	5	1,27
107	Sonda nasogástrica nº10 longa	Un	2	2,62
108	Sonda Nasogástrica nº12 longa	Un	5	1,67
109	Sonda nasogástrica nº16 longa	Un	10	1,86
110	Sonda nosogástrica nº 14 curta	Un	5	1,69
111	Sonda Vesical de Alívio nº 12	Un	10	0,92
112	Sonda Vesical de Alívio nº 14	Un	10	0,96
113	Sonda Vesical de Alívio nº 16	Un	10	1,02
114	Sonda Vesical de Alívio nº 18	Un	10	1,58
115	Sonda Vesical de Demora nº 08	Un	3	10,82
116	Sonda Vesical de demora nº 10	Un	3	6,27
117	Sonda Vesical de demora nº 12	Un	3	4,85
118	Sonda Vesical de demora nº 14	Un	10	4,54
119	Sonda Vesical de demora nº 16	Un	10	4,23
120	Sonda Vesical de demora nº 18	Un	10	5,15



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

121	Soro fisiológico 0,9% 100 ML	Frsc	15.000	4,19
122	Soro fisiológico 0,9% 250 ml (frasco s.f)	Frsc	12.000	4,48
123	Soro Fisiológico 0,9% 500 ML	Frsc	5.000	5,41
124	Soro glicosado 5 % 250 ml frasco s.f	Frsc	2.000	4,22
125	Soro Glicosado 5% 500 ml	Frsc	2.500	5,59
126	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	Bisn	10	6,94
127	Tala metálica de alumínio 26 X 25 mm com 12 unid	Pct	15	34,57
128	Tala metálica de alumínio 16 X25 mm pct c/ 12 unid.	Pct	15	10,15
129	THERABAND ROSA (FAIXA ELASTICA) CARCI BAND-LEVE - 1,5M EXERCICIO FISIOTERAPEUTICO	Un	3	32,38
130	THERABAND ROXO (FAIXA ELASTICA) CARCI BAND ROXO -LEVE - 1,5M EXERCICIO DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	Un	3	33,69
131	Tiras de teste accu-chek active com 50 unidades caixa com 50 tiras	Сх	14	114,86
132	torneira 3 vias com luer slip pcte com 100 un	Pcte	1	130,33
133	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 1 KG PARA EXERCICIO E FISIOTERAPIA. CONJUNTO DE 2 UNIDADES	Par	3	34,67
134	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 1/2 KG, PARA EXERCICIO E FISIOTERAPIA. CONJUNTO COM 2 UNIDADES	Par	3	31,41
135	Tubo endotraqueal med traqueal 7,0mm c/ balão	Un	15	9,81
136	Tubo endotraqueal med traqueal 7,5mm c/ balão	Un	15	9,81
137	Tubo endotraqueal med traqueal 8,0mm c/ balão	Un	15	9,81
138	Tubo endotraqueal med traqueal 8,5mm c/ balão	Un	15	9,81
139	Tubo endotraqueal med traqueal 9,0mm c/ balão	Un	15	9,81
140	Vaselina Líquida Hospitalar 1000 ml.	L	11	12,07

- 2 A Prefeitura faz a estimativa de gastos para este certame de R\$ 290.983,25(duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
- 3 As entregas deverão ser realizadas em diversos pontos definidos pelas Secretarias Requisitantes.
- 4 A entrega deverá realizada em no máximo 5 (cinco) dias.
- 5 Indicar marca dos produtos ofertados.

IMPORTANTE: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODERÃO SER APRESENTADAS EM MÍDIA DIGITAL, DE PREFERÊNCIA EM CD, E/OU PEN DRIVE DE ACORDO COM O ARQUIVO



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM O EDITAL NA PÁGINA OFICIAL: www.coqueiral.mg.gov.br

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira Pregoeiro (a)



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.53/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa propota de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a contratação para Aquisição de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial para atender as necessidades do Pronto Atendimento e nos PSF's- Programa de saúde da Família do Município de Coqueiral.

Descrever os materiais/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇ	PREÇ
					0	0
					UNIT.	TOTAL

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, após a execução do serviço e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras..

O prazo de entrega será de acordo com o descrito no Anexo I. (máximo de 5 (cinco) dias) s).

INDICAR MARCA DOS PRODUTOS OFERTADO

Declaro ainda estar				as	exigências	estipulada	em	Edital.
Atenciosamente,								
Nome e Assinatura do	Representant	te Legal da	a Empresa	ì				
	_, em	de						

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017

ANEXO III

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Referência:	PREGÃO	nº	096/2017	A		,	inscrita	no	CNPJ	nº
	,	poi	r interm	édio (de seu	repre	esentante	le	gal	o(a)
Sr(a)		,	portador(a)	da Carte	ira de Idei	ntidade r	า ⁰			e do
CPF nº										
3.666, de 21	de junho de	1993	s, acrescido	pela Lei	nº 9.854,	de 27 de	outubro c	de 199	99, que	não
emprega mei	nor de dezo	ito ar	nos em trab	oalho not	urno, perig	joso ou	insalubre	e (ass	sinalar	com
X", conforme	e caso): () n	ião er	mprega me	nor de de	ezesseis a	nos. () e	emprega m	nenor	, a part	ir de
quatorze ano	s, na condiç	ão de	aprendiz							
						•••••				
				(data)					
					,					
			(rep	resentan	te legal)					



PREFEITURA MUNICIPAL

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2017

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o
·	, nº,
em, neste ato rep	resentada pelo seu, Sr.
, CPF nº	, na qualidade de participante da licitação na
as penas da lei, que até a presente data, ine	eitura Municipal de Coqueiral MG, declara, sob xistem fatos impeditivos para sua habilitação e ório e ciente da obrigatoriedade de declarar
Local e data.	

Assinatura do representante legal da empresa



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRA CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E A EMPRESA.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a contratação Aquisição de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial para atender as necessidades do Pronto Atendimento e nos PSF's-Programa de saúde da Família do Município de Coqueiral, conforme segue: (TABELA DOS ITENS VENCEDORES)

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO nº 096/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO nº 096/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:
- II Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento solicitante e Solicitação do Departamento de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 096/2017 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição Da secretaria solicitante e autorização do departamento de compras e licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio da servidora Cleide Aparecida de Oliveira, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

COD. REDUZIDO	DOTAÇÃO
290	10.02.10.301.0003.4.023.3.3.90.30.00
318	10.02.10.302.0004.4.005.3.3.90.30.00
292	10.02.10.301.0003.4.002.3.3.90.30.00

CLÁUSULA	NONA -	PRECO E	CONDICÕES	DE PAGAMENTO
		,	,	

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal .

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O valor global deste contrato é de R\$ (



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sònia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8666.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusarse a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- -O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
- -Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- -Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).
- -A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- -Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

abaixo.	
Coqueiral, de	de 2017.
	Rossano de Oliveira
	Prefeito Municipal
	Contratante
	Empresa Contratada
Visto Jurídico:	
Testemunhas: Nome: Assinatu	ra
Nome: Assinat	hura: